



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3821/2021  
DATA: 31/05/2021  
Ass: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E  
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador firmatário do presente vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma legal e regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**REQUERIMENTO nº 74 /2021**

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra, por meio da Secretaria competente, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** a respeito da vacinação dos profissionais da educação do Município da Serra.

Primeiramente é importante registrar que no dia 26 de maio de 2021, durante pronunciamento do Secretário de Saúde do Estado do Espírito Santo, Sr. Nésio Fernandes, o Secretário anunciou a abertura da vacinação de todos os profissionais da educação a partir de 18 (dezoito) anos.

Entretanto, na sexta-feira, dia 28 de maio de 2021, assim que anunciada a abertura de novo calendário para vacinação dos profissionais em epígrafe, percebe-se que a idade utilizada como critério para vacinação difere do anunciado pelo Secretário de Estado, sendo contemplados apenas os profissionais com idade superior ou igual a 40 (quarenta) anos.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)





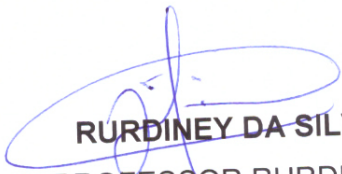
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Precisamos prezar pela saúde dos profissionais da educação e dos estudantes. Mesmo diante das pesquisas que apontam baixa taxa de contaminação entre crianças, a preocupação é evitar a disseminação da doença de maneira ampla. Com os profissionais que atuam em nossas unidades de ensino imunizados, a possível taxa de contaminação e disseminação da doença é reduzida, evitando que os estudantes levem o vírus para casa.

Portanto, com fundamento no inciso XXIII, art. 95, da Lei Orgânica Municipal, requer seja esclarecido à esta Casa de Leis o critério de organização, bem como o planejamento para vacinação de todos os profissionais da educação do nosso Município.

A resposta ao requerimento poderá ser enviada através de ofício direcionado ao gabinete ou através do e-mail: [vereadorrurdiney@camaraserra.es.gov.br](mailto:vereadorrurdiney@camaraserra.es.gov.br). Certos do atendimento, formulamos desde já os protestos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 31 de maio de 2021.

  
**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315  
[www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

